



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1596

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 774 de 12 de novembro de 2003.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para atender despesas decorrentes da dotação a seguir enumerada:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR
<u>SUPLEMENTAR</u>			
1001.01.122.0012.2051	3.1.90.11	00	250.000,00
1001.01.122.0012.2051	3.3.90.30	00	10.000,00
TOTAL			260.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial da dotação considerada na vigente Lei de Meios:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
<u>ANULAR</u>			
1001.01.122.0012.2051	3.3.90.39	00	260.000,00
TOTAL			260.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR
<u>SUPLEMENTAR</u>			
1001.01.122.0012.2051	3.1.90.11	00	250.000,00
1001.01.122.0012.2051	3.3.90.30	00	10.000,00
		TOTAL	260.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
<u>ANULAR</u>			
1001.01.122.0012.2051	3.3.90.39	00	260.000,00
		TOTAL	260.000,00